

id: 3602221

Processo SEI n. 2020-0636807

INTERESSADO: PAULO ROBERTO VIEIRA ALVES

ADVOGADO: JAIRO CARLOS DO CANTO ABREU - OAB/RJ 34.785

DECISÃO

Acolho o parecer da Exma. Juíza de Direito Auxiliar da Presidência Eunice Haddad, e a indicação do Excelentíssimo Desembargador Corregedor-Geral da Justiça, adotando como razão de decidir os mesmos fundamentos expostos no parecer da Comissão Permanente de Processo Disciplinar, e aplico a pena de PERDA DE DELEGAÇÃO a PAULO ROBERTO VIEIRA ALVES, matrícula 06/2754, Titular do Serviço do 6º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, por infração aos artigos 30, inciso I, e artigo 31, incisos I, II e V, da Lei nº 8.935, em razão de inobservância aos artigos 4º, caput, e § único, artigos 30 e 408, inciso I, 439, caput, e §1º da CNGCJ, artigos 176, §1º, inciso I, 228 e 237 da Lei nº 6.015/1973 e artigos 1º da Lei Federal 8.935/94.

Publique-se. Cumpra-se.

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 2020.

Desembargador **CLAUDIO DE MELLO TAVARES**
Presidente do Tribunal de Justiça

id: 3602120

PORTARIA Nº 1469 (Processo nº 2020-0672848)

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar **JOSE MARCELO DIAS ORLANDINI**, Técnico de Atividade Judiciária, matrícula nº. 16757, da função gratificada de Chefe de Serviço, S. CAI-06, do Serviço de Auditoria de Contas, da Divisão de Auditoria de Finanças, do Núcleo de Auditoria Interna, a contar de 13/10/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Atos e Despachos das Comissões

id: 3601237

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LIII CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA OUTORGA DAS DELEGAÇÕES DAS ATIVIDADES NOTARIAIS E/OU REGISTRAIS

AVISO TJ Nº 87/2020

CONSIDERANDO a decisão proferida pelo Excelentíssimo Presidente do Conselho Nacional de Justiça, Ministro Dias Toffoli, nos autos da Reclamação para Garantia das Decisões – RGD, autuada para acompanhamento da decisão exarada no Procedimento de Controle Administrativo nº 0006024-83.2014.2.00.0000, que reconsiderou o inteiro teor da decisão monocrática lançada em 28/06/2019, para julgar improcedente os pedidos formulados naquele procedimento administrativo, manter o encerramento do LIII Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga das Delegações das Atividades Notariais e/ou Registrais e assegurar as delegações já anteriormente outorgadas nos termos das orientações expressamente consignadas no PCA nº 000360-61.2020.2.00.0000.

CONSIDERANDO deliberação da Comissão do LIII Concurso Público sobre os procedimentos a serem adotados em razão da r. decisão proferida pelo Excelentíssimo Ministro Dias Toffoli, Presidente do Conselho Nacional de Justiça.

O Presidente da Comissão do LIII Concurso Público para a Outorga das Delegações das Atividades Notariais e/ou Registrais, Desembargador **HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES**, no uso das suas atribuições legais;

RESOLVE:

1 - REVOGAR os Avisos TJ nº 16/2015 e nº 20/2015, republicados em cumprimento ao item "b" do Aviso TJ nº 68/2019, e o Aviso TJ nº 98/2019, e **RESTAURAR A EFICÁCIA** dos Avisos TJ nº 44/2015, 45/2015 e 60/2015;

2 - INFORMAR aos candidatos que estão sendo encaminhados à Administração Superior os expedientes necessários ao encerramento do concurso.

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 2020.

Desembargador **HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES**
Presidente da Comissão do LIII Concurso Público